



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí  
**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

[www.saobentodosapucaí.com.br](http://www.saobentodosapucaí.com.br)

[chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br)(DP)

(12)3971-6110

**PORTARIA Nº 3293 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Ref.: Prorroga licença não remunerada a servidor público.**

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a autorização presente na requisição efetuada pelo próprio servidor e protocolada junto ao Gabinete através do requerimento de 22/01/2021 e aval da Secretária de Educação através do Memorando SME nº 24/2021.

**CONSIDERANDO** que o pedido inicial consistia do afastamento sem vencimento até a data de retorno das aulas na modalidade presencial, o que na época de seu requerimento estava previsto para a data aproximada de 22/02/2021 e não representa mais a realidade atual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Pela presente Portaria, **PRORROGAR** a licença concedida através da Portaria nº 3264 de 25/01/2021 ao Sr. **Luciano Dias da Rosa**, portador do CPF nº 285.664.098-25, servidor público desta Prefeitura Municipal, até a data de 01/03/2021.

**Art. 2º** - No caso do retorno das aulas presenciais e havendo necessidade do serviço prestado o mesmo será comunicado e convocado pela Secretaria de Educação, conforme pedido inicialmente realizado.

**Art. 3º** - É dever do servidor manter atualizado meios de contato junto a esta administração, preferencialmente telefone, e-mail e endereço para contato. Eventual convocação de retorno, nos moldes do Art. 3º desta portaria, dará o prazo regulamentar de 15 dias corridos para resposta e ensejará a contagem de faltas iniciando na data estipulada para reinício das funções inerentes ao cargo no caso de não comparecimento para todos os efeitos previstos na legislação trabalhista.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.**

São Bento do Sapucaí, 22 de Fevereiro de 2021.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**

Prefeita Municipal

**Portaria nº 3293** - Registrada e Publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e Arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme § 1º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal. Em: 22 de Fevereiro de 2021.

**MATHEUS AUGUSTO VENANCIO**

Secretário de Gabinete e Administração